



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0823/2025

Declara de utilidade pública Associação Limeira Futebol Clube de Biguaçu e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autor:** Deputado Adilson Girardi

**Relator:** Deputado Marcos José de Abreu- Marquito

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Adilson Girardi, que "Declara de utilidade pública Associação Limeira Futebol Clube de Biguaçu".

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 4 e 5) a qual vislumbrou que "inexistem óbices ao prosseguimento do texto normativo no que tange à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa".

Finalmente, aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, na qual fui designado Relator.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esportes e Lazer analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art.91-A da norma regimental.

O autor, em sua justificativa, traz que o "Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Limeira Futebol Clube, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade. Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Limeira Futebol Clube, tem por finalidade desenvolver ações recreativas de caráter esportivo, social, cultural e sem fins lucrativos".

Assim, vislumbra-se que a associação da sociedade civil objeto da declaração de utilidade pública preenche os requisitos legais para os fins pretendidos pelo presente projeto de lei, bem como tem desenvolvido as suas atividades em consonância com seus princípios estatutários, os quais estão revestidos de interesse público.

Ante o exposto, no âmbito desta comissão temática, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0823/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de  
Abreu**, em 19/05/2026, às 11:25.

---